



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.036/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Revoga Lei Municipal nº 1648, de 26 de fevereiro de 2008, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica revogado a íntegra do disposto na Lei Municipal nº 1648, de 26 de fevereiro de 2008, que autoriza o Município a pagar o valor da avaliação do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 20 de maio de 2015.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/05/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

